



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.809**

Indefere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 13.2.9605; 18.2.1451; 16.2.1712.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando a insuficiência de documentos comprobatórios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
13.2.9605	ADM - ADMINISTRAÇÃO
18.2.1451	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
16.2.1712	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

